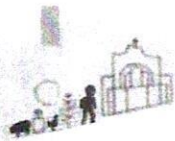




NOVA  
BASSANO  
Estimamos trabalhar juntos para prosperar e florescer.  
1974



Publicado em \_\_\_\_\_  
Através de \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

Mensagem nº 21/24

Nova Bassano, 05 de abril de 2024.

J

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a esta colenda casa o Projeto de Lei nº 21/2024 **EM REGIME DE URGENCIA**, que autoriza firmar **CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS**.

Considerando que, atualmente o Município possui Convênio para serviços de especialidades médicas com o Município de Veranópolis.

Considerando que, o Município sede (Veranópolis) irá realizar novo Convênio para adequação de vencimento e organização de todos os municípios da região de abrangência da referência.

Considerando que, o Município de Veranópolis é referência regional em especialidades médicas, conforme pactuação Estadual estabelecida. O serviço contratado serve como referência para serviços médicos hospitalares de especialidades não realizados no Hospital de nosso município, servindo como suporte em casos de maior gravidade.

Solicitamos a realização de novo Convênio para a contratação de serviços médicos hospitalares nas especialidades de média complexidade, conforme tabela descrita abaixo.

Solicitamos ainda, que **este Convênio tenha validade a partir de 01 de abril de 2024**, dando sequência ao atual serviço oferecido e, desta forma para que o serviço não seja interrompido e assim comprometer o atendimento dos usuários que buscam os serviços, especialmente na urgência e emergência.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, protestamos pela aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de divulgar e permitir que os interessados possam requerer a isenção, caso aprovada.

Reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA  
COSTA:09809538  
049  
IVALDO DALLA COSTA

Assinado de forma digital por  
IVALDO DALLA  
COSTA:09809538049  
Dados: 2024.04.08 14:10:28  
+0300

Prefeito Municipal



Publicado em \_\_\_\_\_  
Através de \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

## PROJETO DE LEI Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS PARA REPASSE DE COFINANCIAMENTO NA CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, nos termos da minuta anexa, com o Município de Veranópolis, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de cofinanciamento na contratação de exames de Ressonância Magnética.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.462, de 27 de fevereiro de 2024

**Art. 4º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA  
COSTA:0980953804  
9

Assinado de forma digital por  
IVALDO DALLA  
COSTA:09809538049  
Data: 2024.04.08 14:15:55  
-03'00"

**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal**



Nova Bassano, 27 de março de 2024.

De: Secretaria da Saúde

Para: Secretaria da Administração

Considerando que:

- O município de Nova Bassano possui referência para ressonâncias magnéticas no município de Veranópolis, com cota de 35 exames por ano;
- O município de Nova Bassano possui uma cota de exames de ressonância e há vários pacientes que estão aguardando para realização dos exames, pois esta é a única referência para realização destes exames;
- Os demais municípios que possuem referência em ressonância em Veranópolis realizam complementação de valores, pois o valor pago pela Tabela SUS esta defasado;
- Foi realizado convênio recente para continuar pagando a complementação no valor de R\$40,00 por exame de ressonância, valor que era pago desde o ano de 2018, porém, em 18 de março o município de Veranópolis enviou as secretarias da Saúde da região um comunicado de que o prestador não aceitaria mais o valor até então pago, alegando estar defasado;
- Em reunião regional realizada em 19 de março, foi aprovado pela região que faz referência para exames de ressonância magnética no município de Veranópolis, a correção de valor dos exames, conforme o solicitado pelo prestador.

Sendo assim, solicitamos que seja realizado novo Convênio Intermunicipal entre o Município de Nova Bassano e Veranópolis, ou atualização de valores do convênio atual, para repasse de cofinanciamento de R\$60,00 por exame de ressonância magnética sem contraste e R\$100,00 por exame de ressonância magnética com contraste, passando a vigorar a partir do mês de abril de 2024.

Atenciosamente.

  
Aline Luvison

Secretária da Saúde e Assistência Social

*Recebido  
28/03/2024*  




Publicado em: \_\_\_\_\_  
Através de: \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

**MINUTA DE CONVÊNIO Nº ...../24, DE .....DE 2024**  
**Anexo à de Projeto Lei Municipal nº 21 de 04 de abril de 2024**

Convênio que entre si celebram o Município de Nova Bassano e Veranópolis para repasse de cofinanciamento para contratação de exames de ressonância magnética.

**DOS PARTICÍPES**

**MUNICÍPIO CONVENIADO:**

**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, nº 366, nesta cidade de Veranópolis, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **WALDEMAR DE CARLI**, residente e domiciliado nesta cidade.

**MUNICÍPIOS CONVENENTES:**

**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **IVALDO DALLA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima mencionadas celebram o presente Convênio com fundamento nas respectivas Leis Municipais e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes para repasse de cofinanciamento para a contratação de exames de Ressonância Magnética, a título de incentivo de qualificação ao SUS, sendo que os exames pactuados possuem o valor unitário de R\$ 268,75, conforme Tabela SUS.

Para fins de cofinanciamento, ficam definidos os seguintes valores unitários:

Exame de Ressonância Magnética sem Contraste	R\$ 60,0
Exame de Ressonância Magnética com Contraste	R\$ 100,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes**

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe comprometer-se-á nos termos a seguir propostos:

1 - **O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS** se compromete:

- Celebrar contrato com prestador de serviços para estabelecer as bases de relação entre os Municípios e o mesmo, integrando-o ao Sistema Único de Saúde - SUS e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia de atenção integral à saúde na área contratada, dentro do limite de sua capacidade instalada e pactuada à saúde dos usuários do SUS que deles necessitem;
- Repassar, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, ao prestador de serviços, conforme produção comprovada, os valores repassados pelo município de Nova Bassano, a título de coparticipação nos exames objeto do presente convênio, bem como os valores já disponíveis em caixa;
- Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Convênio a fim de que seja alcançado o objeto proposto;



Publicado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Através de: \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Nova Prata, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja. E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Nova Bassano, ..... de ..... de 2024.

-----  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito**

-----  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**WALDEMAR DE CARLI**  
**Prefeito**

Testemunhas:

-----

-----